



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira
Coordenação de Contratação Pública

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 07 ao Contrato nº 29/2007

Processo nº 25351.037792/2007-01

Trata o presente do 7º Apostilamento ao Contrato nº 29/2007, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa PREMIUM PARTICIPAÇÕES LTDA, de acordo com o constante no Processo nº 25351.037792/2007-01, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2007, em observância à Lei nº 8.666/93, alterações subsequentes e demais diplomas legais às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto reajustar em 10,0985400 % o valor do contrato nº 29/2007, que trata da locação da área do imóvel referente ao Centro Logístico/Administrativo, com numeração predial no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), a partir de 05 de novembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O reajuste de preço está previsto na Cláusula Segunda do respectivo contrato, *in verbis*:

*“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
(...)*

Parágrafo Terceiro - O reajuste será efetuado com base no IGP-M (Índice Geral de Preços Médio, ou outro que vier a substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), obedecida a periodicidade mínima de um ano, ou no menor prazo que lei permitir, contado a partir da disponibilização do imóvel para a Locatária. Caso ocorra antecipação ou atraso na entrega do imóvel, este prazo deverá ser considerado a partir do efetivo recebimento das chaves.”

E a Apostila está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93:

“A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira
Coordenação de Contratação Pública

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor anual estimado do contrato passará a ser **R\$ 15.245.829,07 (quinze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos)**, conforme descrito a seguir:

Locação da área do imóvel referente ao Centro Logístico/Administrativo, com numeração predial no SIA, Trecho 5, Área Especial nº 57, Brasília/DF	Valor m ²	Área Locada (m ²)	Valor Mensal	Valor Anual
	R\$ 38,05	33.391,91	R\$ 1.270.485,76	R\$ 15.245.829,07

Como o valor anterior do Contrato nº 29/2007 era de **R\$ 13.847.439,82 (treze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, o contrato sofreu reajuste de acréscimo anual no valor de **R\$ 870.108,87 (oitocentos e setenta mil, cento e oito reais e oitenta e sete centavos)**. A diferença entre o valor mensal praticado e o valor mensal reajustado, bem como o valor a ser pago a título de retroativo, encontra-se detalhado na Memória de Cálculo às fls. 3.038, Vol. 21, do Processo nº 25351.037792/2007-01.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

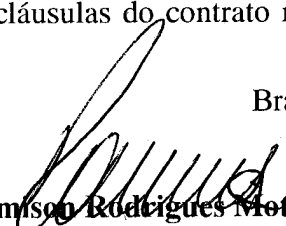
As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os exercícios financeiros de 2015 e 2016, sob a seguinte classificação:

EMPENHOS N.ºs. 2016NE800358; 2016NE800359;
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001;
FONTE DE RECURSO: 6174025305;
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39;
PLANO INTERNO: GGGAF000128.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília, 15 de fevereiro de 2016.


Romilson Rodrigues Mota

Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira